



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

Ofício nº 91/2026-GP

Mamborê, 05 de março de 2026

Assunto: *Requerimento nº 1/2026*

Requerente: *Sara Caroline Beltrame Perez*

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Requerimento nº 1/2026 de autoria da Vereadora Sara Caroline Beltrame Perez, constando o seguinte: *“Requeiro, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (ou secretaria competente), que preste informações e adote providências quanto à destinação, armazenamento e coleta de lixo reciclável gerado pelo comércio local, especialmente na região central do município. Requer-se: - Se existe atualmente estrutura pública adequada destinada ao recebimento temporário de resíduos recicláveis provenientes do comércio; - Se há planejamento ou cronograma específico de coleta seletiva voltado aos estabelecimentos comerciais; - Se está prevista ou em estudo a implantação de caçambas ou pontos de descarte de recicláveis em locais estratégicos, especialmente no centro da cidade e em áreas de maior concentração comercial; - Caso inexistentes tais medidas, se há previsão de implementação, indicando prazos e ações previstas., (sic)”,* temos a informar que:

Conforme Ofício nº 04/2025 da Divisão do Meio Ambiente e Sustentabilidade, que segue em anexo, a responsável pela DVMA presta todas as informações requeridas no requerimento, como a estrutura pública existente para o recebimento de materiais recicláveis, o cronograma da coleta seletiva, e ainda, presta informações a respeito de descarte de recicláveis em locais estratégicos.

Sendo o que se apresenta para o momento e na esperança de que tenha atendido a contento, aproveito a oportunidade para renovar minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído.

Atenciosamente,



SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito

A sua Excelência Senhor
MAURÍCIO JOTTA MASSANO
Presidente da Câmara Municipal
Mamborê - Paraná

www.mambore.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

Ofício nº 04/2025

Mamborê, 02 de março de 2026.

Assunto: Resposta ao Requerimento n. 01/2026.

Em atendimento ao Requerimento acima citado, informamos:

Requisição 1. Se existe estrutura pública adequada destinada ao recebimento temporário de resíduos recicláveis provenientes do comércio.

- a) Infraestrutura: Barracão com 384m² para recebimento do material reciclável coletado na Rota CS – Rota da Coleta Seletiva para Resíduos recicláveis;
- b) Equipamentos: Prensa, elevador de fardos, carrinhos para triagem e esteira separadora de materiais;
- c) Caminhão para coleta porta-a-porta de resíduos CS;
- d) A Associação dos Recicladores de Mamborê é formalmente organizada com 13 membros;
- e) A Separação dos materiais deve ser realizada na origem (no comércio e na moradia de cada contribuinte), devidamente separados, ensacados e deixados à disposição do caminhão e dos coletores nos dias indicados na Rota de coleta de lixo instituída;
- f) O armazenamento temporário deve ser realizado na origem e deixado para a coleta seletiva no horário e dia estabelecidos na Rota CS. No caso da rota da área comercial a coleta é realizada todos os dias no período da manhã entre 07h 8h00 da manhã.
- g) Porém a Instalação de PEV's – posto de entrega voluntária seria bem interessante, pois otimizaria o tempo da coleta, deixando a cidade mais limpa e organizada.

Requisição 2. Se há planejamento ou cronograma específico de Coleta Seletiva voltado aos estabelecimentos comerciais.

- a) Na área comercial a Rota CS é realizada todos os dias nas avenidas Manoel Francisco da Silva e Avenida Interventor Manoel Ribas. Os comércios fora do centro comercial recebem coleta seletiva nos mesmos dias das Rotas CS domiciliar nos seguintes dias:
 1. Segunda – feira e quinta-feira Ruas Transversais;
 2. Terça – feira e sexta – feira Avenidas e Ruas paralelas as avenidas;
 3. e quarta-feira e sábado nos conjuntos, residências e jardins.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

Requisição 3. Se está prevista ou em estudo a implantação de caçambas ou pontos de descarte de recicláveis em locais estratégicos, especialmente no centro da cidade e em áreas de maior concentração comercial.

- a) Locais para PEV's – Postos de entrega Voluntária, devem ser muito bem planejados seguindo regras previstas em normas técnicas e legislações específicas, exigindo projeto técnico e equipamentos urbanos adequados. Projetos desta envergadura exigiria a participação da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA, OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E CONVENIOS.

Sem mais para o momento, expressamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,

ANA MARIA FERNANDES

DVMAS – Divisão do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Excelentíssimo Prefeito
SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 41299/2026

Requerente: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Assunto: Ofícios Recebidos do Executivo

Número: 15/2026

Data de Abertura: 05/03/2026 13:20

Ementa: Ofício 91/2026 - Resposta ao Requerimento 01/2026

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo